



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
CumPrSe 0100073-14.2025.5.01.0078
REQUERENTE: ERNESTINA FONSECA
REQUERIDO(A): SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 21 de maio de 2026, na sala de sessões da MM. CAEX REEF, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz do Trabalho IGOR FONSECA RODRIGUES, realizou-se audiência relativa à Cumprimento Provisório de Sentença número 0100073-14.2025.5.01.0078, supramencionada.

Presente pela Comissão de Credores a Dra. Ana Carla Xavier, OAB/RJ 106.104.

Presente pela Ré Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro o Dr. Mauricio Alex Osthoff, OAB/RJ 212.485.

Presente pelo MPT, como *custos legis*, a Dra. Paula Roma.

Aberta a audiência, decidiram as partes, com anuência do MPT, para apreciação dos imóveis oferecidos pela Santa Casa na petição de Id ca69dfd, a seguir elencados, compondo as partes quanto à avaliação:

Rua General Osório, nº 5, São Domingos, Niterói/RJ – avaliação: R\$ 1.000.000,00.

Rua do Acre, nº 46, Centro, Rio de Janeiro/RJ – avaliação: R\$ 600.000,00.

Rua da Quitanda, nº 74, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – avaliação: R\$ 750.000,00.

Compuseram as partes, também, em suspender a venda direta do imóvel localizado na Rua do Rosário, 107, com o oferecimento para venda do imóvel localizado na **Rua Senador Nabuco, 48, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, avaliado pelas partes em R\$ 3.500.000,00**, ressalvada a possibilidade de nova tentativa de venda do imóvel da Rua do Rosário caso a expropriação do imóvel ora oferecido se mostre inviável.

Ofereceu a Santa Casa, ainda, os seguintes imóveis para expropriação, tendo as partes acordado com relação ao oferecimento e ao valor de avaliação:

Rua da Quitanda, nº 74, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – avaliação:
R\$ 750.000,00.

Rua da Quitanda, nº 74, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – avaliação:
R\$ 750.000,00.

Determinou o magistrado seja efetuada a penhora dos referidos imóveis, com a prática de todos os atos necessários para tal desiderato.

Acordo processual homologado, dando-se para fins estatísticos, o valor de R\$7.350.000,00. Cientes os presentes.

A presente ata é válida como comprovante de comparecimento aos presentes, com base no artigo 473, VIII da CLT.

IGOR FONSECA RODRIGUES
Juiz do Trabalho

Ata redigida por *PRISCILLA FONTES RAMOS, Secretário(a) de Audiência.*